



**Município de Campo Bom  
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 017, DE 20 DE ABRIL DE 2020**

Ao Exmo. Senhor  
Vereador JOÃO PAULO BERKEMBROCK  
PRESIDENTE da Câmara Municipal de Vereadores  
NESTA CIDADE

Colenda Câmara Municipal de Vereadores,  
Exmo. Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminhamos o presente Projeto de Lei que solicita autorização para a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 33.698,17 (Trinta e três mil, seiscentos e noventa e oito reais e dezessete centavos), cuja dotação servirá para atender despesa com indenização e restituição de valor à União, recurso 1006, referentes à rendimentos auferidos no período de vigência do Contrato de Repasse Nº 881316/2018 cujo objeto era a aquisição de equipamentos para a Patrulha Agrícola do Município.

No aguardo da deliberação favorável do Projeto de Lei acima proposto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,  
Prefeito Municipal.



**Município de Campo Bom  
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

**PROJETO DE LEI Nº 017, de 20 de abril de 2020.**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 33.698,17 (Trinta e três mil, seiscientos e noventa e oito reais e dezessete centavos), com as seguintes classificações:

Órgão – 12 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO  
Unidade – 02 Divisão de Desenvolvimento Econômico  
Função – 20 Agricultura  
Subfunção – 608 Promoção da Produção Agropecuária  
Programa – 0072 Mecanização Agrícola  
Atividade – 1123 PATRULHA AGRÍCOLA – PROPOSTA 057247/2018  
Recurso – 1006 Transf. União – Conv. 057247/18 Patrulha Agrícola  
1202.20.608.0072.1.123.4.4.20.93.00.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Desp. 2357 R\$ 33.698,17

**Art. 2º** - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial aberto no artigo 2º desta Lei, a redução de igual valor da seguinte dotação orçamentária:

Órgão – 12 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO  
Unidade – 02 Divisão de Desenvolvimento Econômico  
Função – 20 Agricultura  
Subfunção – 608 Promoção da Produção Agropecuária  
Programa – 0072 Mecanização Agrícola  
Atividade – 1123 PATRULHA AGRÍCOLA – PROPOSTA 057247/2018  
Recurso – 1006 Transf. União – Conv. 057247/18 Patrulha Agrícola  
1202.20.608.0072.1.123.4.4.20.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Desp. 2357 R\$ 33.698,17

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de abril de 2020.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal